

legais que lhe forem aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade dos infractores.

4 — A área do direito à não caça é obrigatoriamente sinalizada com tabuletas do modelo n.º 8 e sinal do modelo n.º 9, definidos na Portaria n.º 1103/2000, de 23 de Novembro.

5 — A eficácia da atribuição do direito à não caça está dependente de prévia sinalização, de acordo com as condições definidas na citada portaria.

6 — O reconhecimento do direito à não caça é feito pelo prazo de 12 anos.

26 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203595237

Despacho n.º 13616/2010

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 3.º da Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, e dos artigos 57.º a 62.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e ainda no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, determino:

1 — Fica sujeito ao direito à não caça a parte rústica do prédio misto n.º 13 480, sito em Pousios, freguesia de Santana da Serra, concelho de Ourique, inscrito sob o artigo 34 da secção Z, com a correspondente área de 9,0506 ha.

2 — É reconhecido o direito à não caça a Manuel dos Santos Martins, com o número de identificação fiscal 112061182, residente em Portela dos Pousios, 7670-613 Santana da Serra.

3 — Manuel dos Santos Martins, enquanto titular do direito à não caça na área supra citada, fica obrigado a cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais que lhe forem aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade dos infractores.

4 — A área do direito à não caça é obrigatoriamente sinalizada com tabuletas do modelo n.º 8 e sinal do modelo n.º 9, definidos na Portaria n.º 1103/2000, de 23 de Novembro.

5 — A eficácia da atribuição do direito à não caça está dependente de prévia sinalização, de acordo com as condições definidas na citada portaria.

6 — O reconhecimento do direito à não caça é feito pelo prazo de seis anos.

26 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203595115

Despacho n.º 13617/2010

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 3.º da Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, e dos artigos 57.º a 62.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e ainda no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, determino:

1 — Fica sujeito ao direito à não caça a parte rústica do prédio misto, denominado Gravação, sito na freguesia de Reguengo, concelho de Portalegre, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portalegre, sob o n.º 107/19880301 e inscrito, sob a matriz n.º 170, secção A, com a área correspondente área de 4,8900 ha.

2 — É reconhecido o direito à não caça a Maria Luciana Lopes Tomé, com o número de identificação fiscal 128498420, residente no Largo de Castro Osório, lote 3, 1.º, esquerdo, 2760-007 Caxias.

3 — Maria Luciana Lopes Tomé, enquanto titular da supracitada área do direito à não caça, fica obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais que lhe forem aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade dos infractores.

4 — A área do direito à não caça é obrigatoriamente sinalizada com tabuletas do modelo n.º 8 e sinal do modelo n.º 9, definidos na Portaria n.º 1103/2000, de 23 de Novembro.

5 — A eficácia da atribuição do direito à não caça está dependente de prévia sinalização, de acordo com as condições definidas na citada portaria.

6 — O reconhecimento do direito à não caça é feito pelo prazo de 12 anos.

3 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203595245

Autoridade Florestal Nacional

Declaração de rectificação n.º 1712/2010

Tendo sido publicado com inexactidão o aviso para composição do júri para procedimento concursal, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2010, sob o aviso n.º 14898/2010, rectificase que onde se lê:

«Presidente:

Lic.ª Laurinda Rodrigues Ferreira, Directora da Divisão de Gestão de Recursos Patrimoniais e Financeiros, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública»

deve ler-se:

«Presidente — licenciada Laurinda Rodrigues Ferreira, directora de serviços de Gestão de Recursos, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.»

16 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Amândio José de Oliveira Torres*.

203616045

Autoridade de Gestão do PRODER

Declaração de rectificação n.º 1713/2010

No n.º 4 do aviso n.º 16373-A/2010, publicado em suplemento em 17 de Agosto de 2010, na ref. 3/Com-Div, rectificase que onde se lê:

«a) 1 (um) Posto de trabalho com licenciatura em Ciências da Comunicação e especialização em Jornalismo, certificado de Aptidão Profissional (CAP) actualizado na área funcional de gestão da comunicação;

b) 1 (um) Posto de trabalho com licenciatura em Engenharia Agrónoma ou Biotecnologia e Certificado de Aptidão Profissional (CAP) actualizado, na área funcional de coordenação do Contact Center.»

deve ler-se:

«a) Um posto de trabalho para candidato com licenciatura em Engenharia Agrónoma ou Biotecnologia e certificado de aptidão profissional (CAP) actualizado na área funcional de coordenação de *contact centre*;

b) Um posto de trabalho para candidato com licenciatura em Ciências da Comunicação e especialização em Jornalismo e certificado de aptidão profissional (CAP) actualizado na área funcional de gestão da comunicação.»

19 de Agosto de 2010. — A Gestora, *Gabriela Ventura*.

203616094

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso n.º 16875/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico (Referência 1 — 3 postos de trabalho), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P./Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte/Núcleo de Condutores e Núcleo de Veículos.

De harmonia com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 7152/2010, — Referência 1, publicado no DR n.º 69, 2.ª série, de 09 de Abril de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Aprovados	Classificação final
1.º — Maria José Pereira Coutinho Ribeiro Gomes.	19,58 Valores
2.º — Maria Luísa Reis Almeida Figueiredo.	19,30 Valores
3.º — Maria Dulce Pereira Dias Melo.	18,38 Valores